

## **LEI n° 287**

Cria cargo no Quadro de Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal o Cargo de “Auxiliar do Serviço da Contabilidade”, sob o código 8-07-0, a ser incluído nos orçamentos futuros, com o vencimento de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais.

Art. 2° - Para ocorrer às despesas com a criação do cargo de Auxiliar do Serviço de Contabilidade, no presente exercício, fica aberto à Prefeitura Municipal o crédito especial de Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 8 de Julho de 1960.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal